



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, a pauta da sessão eletrônica, relativa ao concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União, deflagrado pelo Edital nº 10, de 7 de maio de 2012, tendo-se manifestado a Subprocuradora-Geral da União, Dr^a Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dr^a Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman e o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, na qual foram tratados os seguintes assuntos extraordinários: **1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 10 – AGU, DE 7 DE MAIO DE 2012. 1.1 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS DISCURSIVAS, (ENCAMINHADO PELO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE/UnB). 1.2 - A MINUTA DE EDITAL COM A DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS DO ACIMA CITADO CONCURSO PÚBLICO. Manifestação da Banca Examinadora (DECISÃO/BEx/AU/PFN Nº 14/2012):** A **BANCA EXAMINADORA** do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, constituída pelas Portarias CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e CSAGU Nº 8/2012, de 9 de julho de 2012, reunida, em 11 de dezembro de 2012, na sede da Advocacia-Geral da União em Brasília, examinou a documentação encaminhada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - Universidade de Brasília - CESPE/UnB, que acolhendo a Decisão/BEx/AU/AGU nº 13, de 20 de novembro de 2012, da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria: I – **retificou**, de ofício, em razão de erro material, a nota provisória na prova discursiva *P*₄, divulgada no item 1 do Edital nº 30 – AGU, de 16 de outubro de 2012, publicado no *Diário Oficial da União* de 18 de outubro de 2012, após a correção apenas dos quesitos 2.3 e 2.4 da planilha de correção da dissertação da prova discursiva *P*₄; II – **retificou**, de ofício, o resultado provisório nas provas discursivas *P*₂, *P*₃ e *P*₄, divulgado pelo item 1 do Edital nº 30 – AGU, de 16 de outubro de 2012, dos candidatos que, por decorrência exclusivamente de registro de cidade e/ou estado, tiveram o texto considerado, inicialmente, como identificado; e III – **reviu** a nota provisória nas provas discursivas de todos os candidatos, levando-se em consideração as alterações decorrentes das retificações acima, sem contemplar, ainda, a avaliação dos recursos interpostos no período de 20 a 21 de outubro de 2012. A **BANCA EXAMINADORA** examinou, ainda, a minuta de edital com a divulgação da retificação do resultado provisório nas provas discursivas do acima citado concurso público. E, com fundamento no art. 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – CSAGU, a Banca decidiu, por unanimidade: (i) - Validar a retificação do resultado provisório nas provas discursivas e da minuta de edital com a divulgação da citada retificação, encaminhada pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB, (ii) - Submeter à ratificação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União à decisão de que trata o inciso I; e (iii) III - Recomendar ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União que determine ao CESPE/UnB a publicação do Edital correspondente. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com manifestação da Banca Examinadora e em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, ratificou a

presente decisão, determinando ao CESPE/UNB a publicação do edital correspondente. **ITEM 2 - ESCOLHA DOS MEMBROS INTERESSADOS EM INTEGRAR A BANCA SUPLEMENTAR DA PROVA ORAL DO CONCURSO DE INGRESSO PARA A CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 11, DE 3 DE MAIO DE 2012.** **Manifestação da CTCS:** Para compor a Banca Suplementar da Prova Oral do concurso de ingresso de Procurador da Fazenda Nacional, A CTCS, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à indicação dos nomes dos Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo, pré-selecionados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Manifesta-se, ainda, pelo encaminhamento da relação para a pauta eletrônica do CSAGU, para aprovação. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou pela indicação dos nomes dos Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo, em concordância com a manifestação da CTCS. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União